

DECRETO Nº 3.972, DE 16 DE DEZEMBRO DE

2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.207, de 16 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.207, de 16 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01 01 - CORPO LEGISLATIVO

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(ficha 07) – 3.3.90.39.00- 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..R\$ 7.000,00

01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente

(ficha 11)–3.3.90.30.00–01.110.000- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

01 01 - CORPO LEGISLATIVO

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 0009 2083 0000 – Concurso Público

(ficha 16)–3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,
em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração